DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 655** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Processo Administrativo nº.: 5144/2021
Processo de Readaptação nº. 001/2022-RF
Protocolo nº.: 5144/2021
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO: Servidora Maria Quitéria Gonçalves Colombo
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de pedido de Readaptação de Função efetuado pela Servidora Pública Maria Quitéria Gonçalves Colombo lotada na Diretoria Municipal de Educação e exercendo o cargo de Professor PEB II, nas duas Escolas Municipais da cidade.

Aberto processo administrativo (001/2022 RF) a fim de avaliar a real necessidade de readaptação da funcionária pública, foram juntados diversos documentos, inclusive atestados e laudos médicos dando conta de que realmente a servidora encontra-se incapacitada parcial e temporariamente para o exercício da função de professora PEB II.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido de readaptação, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, bem como a deliberação da comissão e processo administrativo **DETERMINO a imediata readaptação da Servidora Maria Quitéria Gonçalves Colombo para o cargo de escrevente** a ser exercido junto á EMEI Profa. Eloyde Rodrigues Caldeira, ficando mantida a remuneração do cargo de origem, podendo a mesma ser remanejada para outro local qualquer momento, de acordo com o interesse da municipalidade ou mesmo retornar à sua função de origem assim que cessada a incapacidade.

Outrossim, após 12 (doze) meses a situação da servidora deverá ser reavaliada para auferir se deve ser mantida a readaptação ou se ela pode voltar a exercer a função de origem.

Oportunamente, deve o procedimento ser encaminhado a Diretora Municipal de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos para o cumprimento da presente decisão.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 17 de janeiro de 2023.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....